



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 778

Página 1 de 3

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Portarias	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Indiaporã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Indiaporã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.indiapora.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Indiaporã

CNPJ 46.947.396/0001-80

Rua Domingos S. Simões Marques, 1345

Telefone: (17) 3842-1232

Site: www.indiapora.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Câmara Municipal de Indiaporã

CNPJ 59.855.056/0001-70

Rua José Scapim, 21

Telefone: (17) 3842-1390

Site: www.indiapora.sp.leg.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Indiaporã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.indiapora.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 778

Página 2 de 3

PODER EXECUTIVO DE INDIAPORÃ

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 1.119, DE 13 DE ABRIL DE 2020

Altera Art. 2º da Lei nº 925, de 6 de novembro de 2017, que “Dispõe sobre a criação do Conselho Municipal de Turismo” e dá outras providências.

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º A composição do COMTUR, no seu Art. 2º da Lei nº 925, de 6 de novembro de 2017, passa a ser a seguinte:

Do Poder Público:

Um representante do Turismo;

Um representante da Cultura;

Um representante do Meio Ambiente;

Um representante da Educação;

Um representante do Trânsito;

Um representante Jurídico;

Da Iniciativa Privada:

Um representante da Associação Comercial;

Um representante da Associação Rural;

Um representante dos Meios de Hospedagem;

Um representante dos Restaurantes e Bares Diferenciados;

Um representante do Setor de Pesca;

Um representante dos Artesãos;

Um representante da Casa de Saúde;

Um representante da Maçonaria

Um representante dos Radialistas;

Um representante dos Urbanistas;

Um representante dos Ambientalistas;

Um representante do Clube Social e Área de Lazer

Parágrafo único. Cada representante deverá ter um suplente.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias, em especial o Art. 1º da Lei 965, de 8 de maio de 2018.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 13 de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada e afixada no local de costume desta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento

Portarias

PORTARIA Nº 2.391, DE 1º DE ABRIL DE 2020.

(Dispõe sobre a designação de Funcionário Público Municipal, para Acompanhamento e Gestão de Contrato).

ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA, Prefeita do Município de Indiaporã – Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; -

CONSIDERANDO o Contrato nº 074/2020, firmado no dia 1º de abril de 2020, junto a empresa DAFFINE VALÉRIA SOCORRO SANCHES – EPP – CNPJ: 24.542.489/0001-91, que tem como objeto a Aquisição de Kits básicos de alimentação e Higiene e Limpeza, para distribuição as famílias de alunos de rede Municipal de ensino em situação de vulnerabilidade, devido ao período de quarentena Decretado através do Decreto Municipal nº 2.007, de 23 de março de 2020, motivado pela pandemia do COVID-19 (novo coronavírus), com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE INDIAPORÃ

Conforme Lei Municipal nº 789, 04 de dezembro de 2015

www.indiapora.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/indiapora

Segunda-feira, 13 de abril de 2020

Ano V | Edição nº 778

Página 3 de 3

vencimento previsto para 31/4/2020, oriundo da Dispensa de Licitação nº 018/2020.

R E S O L V E: –

Art. 1º Designar a Sr.ª DAIANE JANAINA FRANCOSE – portadora do RG de nº 43.330.120-X SSP/SP e devidamente inscrita no CPF sob o nº 357.237.198-82 – Matrícula nº 2189 – Diretora De Departamento de Assistência Social como GESTORA/RESPONSÁVEL PELO CONTRATO supracitado.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor nesta data.

Registrar, publicar e dar ciência.

Paço Municipal “Prefeito Djalma Castanheira”, 1º de abril de 2020.

– ELAINE ALVARES SILVEIRA ROCHA –

Prefeita

Registrada, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e mandado publicar no “DOM” – Diário Oficial do Município – www.indiapora.sp.gov.br e dada Ciência ao interessado na data supra.

– ALESSANDRO PIOLI ARAUJO DE MORAIS –

Secretário Municipal de Administração e Planejamento